



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023**

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 007/2023, firmado entre a **Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – Hospital de Clínicas de São Sebastião e Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI**, para aquisição de Medicamentos.

A **IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550 - Centro, São Sebastião – SP, CEP 11.608-608, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.041.289/0001-35, neste ato representada, na forma de seu Representante Legal, **Sr.º Carlos Eduardo Antunes Craveiro**, brasileiro, divorciado, Interventor Municipal conforme Decreto Municipal n.º 8.699/2022, portador da Cédula de Identidade n.º 29.648.354-0, inscrito no CPF sob n.º 261.969.428-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve apostilar a Ata de Registro de Preço 004/2023, celebrada em 18.01.2023, através do Processo Administrativo n.º 046/2022, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos das cláusulas a seguir expostas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Instrumento contratual tem como objetivo o Apostilamento da Ata de Registro de Preço n.º 004/2023, visando o Realinhamento de preço conforme **CLÁUSULA OITAVA: DA PESQUISA DE MERCADO**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO**

**2.1.** O valor unitário dos itens 11 e 17 da Ata de Registro de Preço n.º 004/2023, o item 11 passa de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos), para R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos) e o item 17 passa de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) para R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos).



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Os valores decorrentes deste 1º Termo de Apostilamento correrão à conta corrente da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, do respectivo orçamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

**4.1.** O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura, com estendendo-se durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço 004/2023, assinada em 18.01.2023.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço n.º 006/2023 não expressamente alteradas por este Termo.

São Sebastião, 03 de março de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO**  
**INTERVENÇÃO MUNICIPAL DECRETO N.º 8.699/2022**